

C.M.V.
Proc. Nº 325/17
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1254/2017

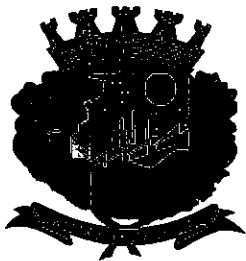
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores **Franklin Duarte de Lima, Rodrigo Fagnani Popó, André Leal Amaral, Mauro de Sousa Penido e José Osvaldo Cavalcante Beloni (Kiko Beloni)**, no uso de suas atribuições legais, requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exm. Senhor Prefeito Municipal, os seguintes pedidos de informações:

Considerando que os vereadores foram procurados por moradores, pelos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Paraíso, bem como por representantes do conselho de moradores de saúde que acompanham diariamente as atividades da UBS, descontentes e revoltados com as mudanças impostas pela atual administração diminuindo o horário de atendimento das 7h00 às 22h00 para as 7h00 às 19h00, diminuindo o atendimento em 3 (três) horas acarretando diversos problemas.

Considerando o abaixo assinado (anexo) protocolado na Prefeitura de Valinhos com mais de 800 assinaturas de usuários manifestando a posição contrária a redução do horário de funcionamento, constatando que a decisão do Poder Executivo foi arbitrária e afetará a continuidade da prestação de serviços do referido posto. Assim, fazem-se os seguintes pedidos de informações:

- Atualmente houve alteração no horário de funcionamento nas Unidades Básicas de Saúde? Se sim, em quais e qual o motivo das alterações?
- Recentemente foi noticiada redução de horário na UBS do Jardim Paraíso, a Municipalidade fez algum estudo para tomar esta decisão? Se sim, envia cópia.
- Qual o motivo da referida mudança? Os funcionários, usuários e os moradores da região que fazem uso da UBS foram comunicados? Se sim, qual a forma e prazo.



C.M.V.
Proc. Nº 3625, 17
Fls. 02
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO


• Qual a demanda de exames, consultas e atendimentos ambulatoriais que são realizados na UBS do Jardim Paraíso? Enviar relatório mês a mês considerando o período de 2016 a 2017.

• A Municipalidade consultou algum órgão como Conselho de Moradores, Conselho de Saúde, Associação de Moradores e/ou afins para a tomada de decisão de redução de horário? Se sim, enviar documentos do Bairro para tratar sobre a redução do horário?

Justificativa:

Estes vereadores fazem o presente requerimento para obter maiores informações sobre o assunto.

Valinhos, 31 de julho de 2017.

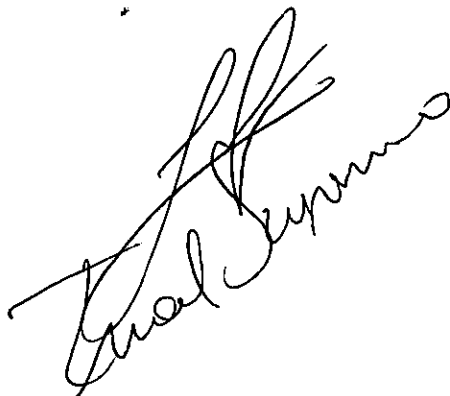

Franklin Duarte de Lima
Vereador


Rodrigo Faghani Popó
Vereador


André Leal Amaral
Vereador


Mauro de Sousa Penido
Vereador


Kiko Feloni
Vereador



Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste na posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de ser essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome

RG

Homero Anelli	9.787.459-5
Edmilson ROBERTO VON ZUBEN	15874920-1
Maria Cep. Nizelin	18.509.330.9
Geisa Sietra de Araujo Freitas	39.690.0001
Jonathan Dias Vientura	53.471.037.2
Aparecida de Fátima da Cunha Torres	20622720-8
Fabiane Regina Carmo Pereira	8.270.179.9
RODRIGO FRANCO DE MORAES	43.618.115-0
Alexandre Agene Rodrigues	30.230.603-1
Rafael Agene	43.147.368-7
CHRIS MARZO CORRUI	22.324.810-1
M ^o de LIMA P. S. SILVA	55.320.219-0
Diego Camargo de Campos	34.446.725-9
Andresson Flodrado da SILVA	18.568.088-4
Drener Zene Costa	11955818/6
Andreia M. A. F. Costa	20478414-1
Reinarda Correa Cerqueira das Santos	RG 29421442-2
JULIA DE LIMA	RG 15422920
Patricia R. Ribeiro	Rg. 22.783.291.2
LAÉNCIO ALVES FERREIRA	RG 7.995.545-2
Alvaro Bandi	RG: 2489144-9
Jose Nilvaldo Fago	RG: 7342.018-9
CLAUDIO F. RUSSO	RG: 5.643.824-2
ANA CAROLINA FERREIRA	RG 15890999
Carolina Torres Samico	RG 30.138693.6
Juliana Tatiana das Santos	RG 37.818.544-5
Renata C. Fernandes	RG-49961.26581

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nos: posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Cláudia Marlene Stow Pasqual	15.422.752
Aparecida Duetty Rodrigues de Oliveira	16.326.473
Mariana Rodrigues de Oliveira	34.994.887-2
João V de Oliveira	15.422.892
Mariza de Almeida Pasqual	1938293705
Regali Agostinho Guarniel	23.769.117.6
Sidely Terraciani	15.845.825.4
Lucas Maximiliano Lucas	19-942175993
Antonio Rodrigues Pasqual Filho	19-38471986
Marcia Maria Horacio Saporin	32.377.5015-1
Mês Aparecida Lucas de Lima	34.692.842-4
Nadia Lucas de Lima	34.994.972-4
Sandra Pozzolo	12.554.651-3
Andimara L. de Lima	27.606.674-1
Amami Rodrigues Pasqual	18.567.822-1
Galvardo Rodrigues Pasqual	14285743
Nevelia Fontoura	206226703
Eisen Herliano dos Santos	17385878-6
Luana Trigueiro Martins	16.575.427-0
Beatriz Pitendo Reis	39.691.454-8
Manoel B Reis	15845880
Adriano Reis Germiniano	9387368
Basília dos Reis	15.122.786X
Josefa Pimentel B. Rosa	16.575.243
Vandúcio A. Pimentel Barbosa	23.332.530-4
Júlia Ellen Barbosa Ferreira	48.681.119-0
Serenno José Barbosa	16.575.263

Nos, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nos posicionamos contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome

RG

Elisabete de Fátima Ferreira Oliveira	26 872 - 975 - X
Uma Paula Sacchi	3929.5701
Danieli Cristina Sacchi	3929.5701
Maria Nunes	3929.5701
Antonio Donizete Sacchi	3929 5701
Luzelene Silva	991489544
Deolindo Marcelo	38696329
Demasdo Marcelo	38696329
Leandro Marcelo	38693992
Elisena Araújo	9990352
Sumiu Camargo	29975494-7
Cluzza Bervate	386964.03
Geisa Camargo	3871.73.01
Ricardo Camargo	39295079
Rafael Camargo	3871.73.01
Julia Camargo	3871.73.63
Yanacarina Camargo	3871.73.01
Wladia Freitas	386964.03
Islanda Bilanes	3871.19.26
Vera Walpim	3871.19.26
Cedro Walpim	3871.19.26
Mariana Walpim	3871.19.26
Eduardo Walpim	3871.19.26

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária à redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Mauri Mauri Donatto	14.109 207-5
Francisco Crisostomo	55 178 478-71
Alindaura Antonio	- - -
Maria Bonifacio P. Moraes	- - -
Mauril Dm de Paula	23072768-2
Andressa B.G. da Cruz	25.767 735-5
Dioni Fernando Fátima	25.781.161.8
Valma C. Araújo Santos	019.99284.0277
Maria C. Araújo Santos	019.99284.0277
Genetia A. G.M. Santos	019-3929-2662
Paulo Roberto Pereira Lima	019-3869-4201
Michelle Verônica Valério	019 98.51.57.39
Maria do Carmo B. Cruzesana	25.201.139-9
Douglas Oliveira Santos	41.782.381-21
Carlos Alberto Medeiros de Paula	16575 070-4
Neura Romalho	25 781 055 9
Jefferson Felipe Romalho	4203 1918-9
Alcides Romalho	10303 284-8
Denata Cristina Gozola	3829.09-90
Anesia Celestino	11421909
Belmaro Alvarés	39296146
Waldemar Celestina Alvarés	392961 46
Talita Alvarés	392961 46
Tatiana Mariana da Silva	40474740-9
Gildeslanio Alves da Silva	9985706746
Melaine Regina Copaci	218 21 245-8
Regina Frozin	3871.04-24

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Anna Paula Zeminiani	30.679.638-7
ANDRÉ ROGERIO BRESSAN	26.325.552-9
AMELIA FAHINI ZEMINIANI	310.034.407-19
JOSÉ ZEMINIANI	4117-0061
LOURDES FORTUNATO BRESSAN	3849-4541
RICARDO CAEMONIN MACEDO	27864773-X
Cima Lúcia Z. Bressan	57.210.237
LUIS CARLOS BRESSAN	3849-7280
Vilmore Augusto	240498678-34
VANESSA F. AOSTINHO	43562305-9
APROPECIOLA F. DE MATOS	823.8895486...
Márcia Cyrenilda P. de M.	99333727
Vanessa Lenher P. de M.	9924123132
Valéria 99/650025 Lenher	991538328
Mrs. Tereza Lenher	991538325
Vanice Carla Lenher	991069208
Elizabeth Xavier	993651608
Kelli C. S. Lopes	25553782
Marcos A. Lopes	38497118
Renan W. S. Lopes	38497118
Bruna S. Lopes	38497118
Kelvin T. S. Lopes	992452130
Jonane F. A. Moralli	32442917
Ídalmara Antunes dos Santos	(19)481216236
Christiane Franca	22.321.852-2
Ale Satti	19.997.997267
Emerson Roberto Moestki	9182551

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo não prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Jaír da Silva Oliveira	+ 38591809
Abílio dos Santos Junior	38493584
Flornata G. Floriano	550975202
Andra Mara G. Valério	325090373
Luiz Carlos R. Oliveira	28513509.0
Samuel Augusto Leal	17087132
Mariela do Nascimento Melo	993416227
Nelson Casado	12948478-7
Apresenta de Carlos Gomes	38698621
Paulo Ag. Costa	11666412
Esja Minetti Tenreiro	997429422
Dimitri dos Santos Junior	4509198582
José Carlos da Silva	99171333
Silvino C. de Lima	38493207
Helio DAVID CÔMARA	11998790
Maria Nanda Lopes de Jesus	38.085.540-9
Castano Toledo Monteiro	982250324
Manoel Antonio Queiroz	19626092.2
Frederico Romozini Junior	35457968-X
ODAIR P. DE SILVA	401162497-7
MARLES Antonio F. AVELAR	010-365-738-56
José Moreira Santos	54355791-1
Carla Simone Oliveira Brazzato	24232862.3
Gilberto Brazzato	23.422.785-0
Maria Carolina O Brazzato	50.676.526-X
Leandro Gama Romice	40414936
Almeida Manoel do Ramo	409170368-78

AS 'Irene' mes

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio desta decisão contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de assistência ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
FAMÍLIAS Márcia Vitoria	99452-0107
Paula A. da Silva	43618204-X
Márcio Pereira	-99265
Melini Carchiolo Rosa	-99162
Arthur Roberto Lopes	19271160
Edenir M. Costa	199857-7023
LEANDRO RAUARO	193849-6263
MARIZA HELENA PEREIRA	13066005
LUCAS MATEUS PEREIRA LIMA	37871.892
Rosa Maria Soares	5736911
Rosichude M. Soares	994236382
José Filho B. Freire	778542163
Márcia Diniz De Oliveira	17021852
OSWALDO Oswaldo B. Souza Amado	21205889
Maria de Lourdes O. S. Arruda	6367158-X
Ingrid Letícia Colachin Amaral	9856250-
Emerson Clayton NALDI 32068068	99129-4815
Daniela Lucas de Brito Oliveira	914
Antônio José Ferreira	33029217-1
Ulisses de Oliveira	60370-797
Carla de Oliveira	4534713-3
Phyllis Souza B. de Lima	33.149.597-15
Rafael S. Bernercki	19982920817
Rafael Rosa	19-9933155
Aniel Henrique de Souza	19-98802110
Wallis Fernando R.P. de Amparo	19.9911
Valdeci Sales Oliveira	49145307
	35450950

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste no: posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Olga Maria de Andrade Agostinho	29.256.943-9
Sálvio Henrique Agostinho	24 012.758-2
Alexandre G. Carvalho	3509.5751
William Carlos Carvalho	3569.8731
Ezeldinka da Silva Gonçalves	21873-272
WALTER SILVA NEVES	15.170.337-3
Edneia Aparecida Bezzi Neves	5.203.212-7
Camelides de S. da Silva	5818.189-4
Valéria Silva Neves	19495148
Alexander Silva Neves	18672732
Guilherme Neves da Silva	36395057-6
Aparecida M. de Souza	866110408
Maria do S. de Souza	38698221
Luiz Carlos Souza	38698221
Carlos Alberto Andrade	9979287
Renata Higashina	992168463
Mãe José Almeida Duarte	993113458
Leandro Luiz da Silva	997560877
Britania Santana	(19) 99620-815
Joana Santana	(19) 97159-1898
Maria do Carmo Santana	(19) 999305142
Comila dos Anjos	989381976
Fagner dos Anjos	993966887
Regiane Gonçalves Figueiredo	48.677.880-0
Vanderly Pereira Gonçalves	3849-5533
Regina Gonçalves Figueiredo	3849-5533
Luiz Fernando Gonçalves Rodrigues	3849-5533

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste na posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Ademir Maesch	9.216.606-9
Renaldo Alexandre Martins	3746534
ANTONIO PEGORARO	5181428-6
CATON GRITIANO PAVIN	42.031-39-1
Amanda Eloi Lopes	24765520-2
Paulo F. G.	20645390
Dimitio Zambona	19947707-7
Jose R. G.	4328171-2
Paulo R. Rod. J.	55281188-00
Claudiney dos Reis	17690653-8
HERNANDES JOSE PARELO	52728453
Abir Gamarotost Campos	844467259
Carlos J. O.	17986209-1
Jose J. S.	991765638
Zoni Pereira dos Santos	3995.994-6
UFJ CECACIO	
João Batista Porto	14.785.626-5
Facilio Bar Baga Lima	2400.482
Julio Luis Battacin	16.128.591
JOSE CARLOS DOS REIS RODRIGUES	20199138-2
Romildo Cardoso Viana	12195043-8
Luiz Antonio Miranda	16326503-3
João Jose dos Santos	12,338 514-8
Luiza de Araujo Santos	42.725.261-1

ABAIXO ASSINADO PARA O NÃO FECHAMENTO
 DO UBS JARDIM PARAISO ATÉ 18HRS
 22:00 HORAS

11.6

...moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa
 posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo não
 prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço
 e o funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo
 assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Choris Pereira Custodio	91.56.541-4
Flávia Santana	8631736-2
Jose Opizena	12.552.973
Relison Roberto Pereira	9155345-3
Pamilo Matos	10.537.209
Carolina Custodio Jorge	13.765.262-8
Andre	4.294.111-5
Francely	2382550-0 X 1
Marcelo Domingos	5.667.662-X
Luiz Antonio T. de	909731-8
Luiz Gonzaga	13295835-1
HIVAGIO R. F. TORRE	12835591-3
JOSE LOPES DA COSTA	62.687.220-0
WILSON ELIAS DOS SANTOS	36.427.208-1
Odair José Davelli	9858117
ANTONIO DA SILVA	9.536.587-4
João Batista	15.689.847-2
Pedro Rovere Neto	10.457.377-6
RICARDO MARCOS ZANATO	21.205.975-0
PEDRO LUIZ RIGAMONTI	17.567.021
Antonio Jovial Saeon	17.986.244-3
Cons. Antonio Simas	7.927.787
Luiz Opolecio de Oliveira	7.318.411
Valter Gianella	3.599.132-8
Ilson J. Chaves	23.288.817-6
ARLINDO DE OLIVEIRA	825893998-00
Emerson Ricardo Logaroli Antonio	34.689.574-1

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nos: posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	28859078-8
M. Aparecida S de Almeida	12.546307-8
Maria Cleuzia Martins	14 107 434-6
Aparecida Donizete F da Silva	38698260 Telefone
Helicléide Santos	29 427 449-0
Sandra R. Bezano	19.250.552
Elieser Alves dos Santos	28.018.320-0
Nelson Talletti Verdoso	9227-5687
Clara Dorelino Moreira	518.81150249
Bruno K Pereira	42546508-8
Maria Rosa dos Santos Pereira	18080000-8
PABLO SIGUEIRA	22283117-2
Luciano Gomes dos Reis	6500568-9
Debra Hoffmann	60.899.167.3
Clara Daogio	27.841519.9
Maria de Lourdes M Cont. Le	16.326537-9
Alcides Alves de Almeida	600525548-72
Maria Francisca	10948019-3
Osiris Brumal	4253387-5
Adilson Lorenzato	4.202484-0
Olympia Jaqueline Pinto	2722471-5
Rosa Helena B. Brambani	18448081-9
LUCAS BRAMBANI	48938842
Valmir José Brambani	17296277-8
Adelina F. Machado	10457305
Leidiana Maria Malhada	2.8427482-3
Jorge de Gaspare (Fone 991355059)	

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Rita de Cássia Marsullo	20.673.363
Selma D.S. Mader	17183961-2
Tânia Ap. Aita	18339383
Rosemary Carmo Oliveira	12354025
Marta Regina Mello Soares	991152104
Kerubine de Jesus Conto	15675246-25
Zízi Costa Leal	15845932-5
Elde Jackson Paes	402091899
Roberto Carneiro	197061588
Luciana dos Anjos Silva	32.189.138-7
Myriam Santos	25201647-6
Sílvia Meinelos Conte	27.183.960.0.
Pietra Meinelos Conte	39137.191.5.
Fredrico Meinelos Conte	39.137.238.5
Adriana da Silva Portugal	41186927-9
Gláucia Regina Galvão Lima	19290312-2
Yoshi Maria Batista de Souza	12347312-3
Dalaine Cristina de Souza	2032733-1
Gildete da Silva Farias	20.976.625-6
Fabiano G.R. Jani	53.470.584-4
Antonio Márcio R. Lima	35157937-7
Dora Karina do Silva	42031388-06
Suzeni Maria de S. Soares	16575049
Jacimar Brito Turcato	995.488.521.8
Juliana Maria Costa Correia	31994764-8
Priscila Raimunda Silva	982313269
Sonia Cardoso Jesus	2834767-7

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

RG

Christiane Franco Delamara Leite	40.415.138-3
Jose Antônia P. Silva	21.810.922-0
Dielma da Conceição Ribeiro	62.998.772-5
Meire Leveine de Melo Funchal	40.575.682-9
Aparecida B. Olegario	73.941.757/5
Fabrizio Ribeiro da Silva	17089320
Fair Mariana da Cruz	52.676.978-6
Gilda Santos Vilela	30611167-6
Patrícia dos S. Oliveira	48.681.406-3
Aparecida F. S. Pinheiro	10.537.306-0
Thiago Augusto dos Reis	47.780.966-6
JOAO PEREIRA DE SAES NETO	47.058.444-0
Henrique A. C. de Lima	39.093.619-7
Larissa Sciotto	37.500.931-0
Zehete L. L. Zambon	022.685.697-64
AMANDA D. FERREIRA	32158000x
Carla T. Olegario	11.903.029.08
Conceição T. Gonçalves	414-514.788-82.
Denise Gomes Teixeira	19067897
João P. Augusto do S. C.	16.781.886-7
Maria Elena F. Souza	11.666.503.8
Evelise de Cassia Suelte	33.731.680.6
Frei F. de Souza	57.950.079.2
Laundes R. C. Dias	8.638-19018
Lucia L. D. Cruz	38.096.173.8
Luiz Mano Machado de Moura	4.175.973
HARRISSON RICARDO GONCALVES	28335227-9

AG. Mente Ver

C.M.V. 3625, 17
Proc. Nº 76
Fls. 16
Resp. 10

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nos posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome

RG

Ama Paula ferreira

~~99165~~

Jaime R. Silva

38298379

JOSE ANTONIO MAXIMO

38718105

Edio Luiz mesca

30.6550477

Wellen Esmeralda S. de Carvalho

9-87332866 (081-124

Antônio Miguel Ribeiro de Lira

9-875252-66.

CLEVIO FERNANDES BENEDES

9-9618 0129

Bruno Marciano de Oliveira

42031569X

Agência gerida por

~~104220~~ (9199209-189

Raquel F. M. Souza

996180179

Jenil - Roberto Diniz

94832224-9

Dica MASCARENHAS Lima

01690798264

Vanessa Cristina de Prado Costa

488567476

Lucas de Oliveira Costa

41977149-7

Wanderilson dos Santos Martins

126422206-80

SILVIO NAPOLI

13368167-1

Gustavo H. de Mattos

34446.918-5

Elizama Lygia N. Machado Ferracino

22.853817-8

Ara Regina Pires

15309404-4

Márcia Faustino Chaki

13686.636

Ana Paula G. Henriques

28.335309-0

EM Carlos Costa

301897010

EUALDO J. SANTOS

39337767-5

André Augusto Alves

20679669-7

Monete Cruz

28.714169X

Alcides S. da Cruz

38697265

Anderson R G de Moraes

42035489

Marcos de Jesus Stábe

30537682-2

Luciane das Neves Moraes

338581.478-26

José Daniel Mora Grémex

V6457636

At. Mente Ker

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste no
 posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo
 prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serv.
 à população ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo
 assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Elmano Nunes Eliel	12.557.080-8
MARCELO DE MENDONÇA	20.613.386-8
Lauro de Sanches Fernandes	100.743-038-23
Adriana Custódio de O. Fernandes	27.951.436-0
Almir P. Matos	29.256.955-5
MARIANA DI RUCOLA	
Cristiane Pereira Lima	26.783.042-X
Rui Francisco de Souza	32339078-X
Márcia da Moura	982378553
Valdeir Filho de S. Sante	RG 21201207
Estivaldo de S. Sante	38494144
Gilmarino	991566225
Helena Ribeiro	
Agnes R. Balleira de Jesus	997124123
Flávia Cecília de S. Sante	38290678
Paloma da Paizá Maciel	373.685.968.5
Márcio B. Sante	6.471.056
Leis Felipe dos Santos	22.032.823-2
Renan PEREIRA	(14) 998063662
Edino Ribeiro	271.442.753-71
Helena Olga F. Sante	30.100.919-3
Edmilson PEREIRA GILCARRAZZI	34.833.287
ROSICENE CAROLINA F. GILCARRAZZI	0367355 217-221
Patrícia Jesus da Sante	055.0880-81
Waldinei de S. Sante	18.203370
Júlia Paula Borges	48.681.181-5
Thalita Caroline Borges	07.779.546.1
Alex Nunes de S. Sante	39.023.748.5
Luiz Roberto de S. Sante	58.382.668-4
Luiz Fernando Marcondes	34.692.830-8
Doc. Carlos de S. Sante	38711689

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nos posicionamos contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prejudica o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Sidismar Maximiano Barros	47.524.303-1
Daniela A. de Jesus Barros	45.658.401-8
Marcos de Sátiro Marcelino da Silva	60.405.808-1
Guilherme Juninho de Jesus Junior	21.525.527-6
Helaine Regina de Melo	45.688.505-8
Edmilson Luiz das Neves	33.467.380-X
JULIO CESAR MILICINI	17.567.284
Romilda Travençolo	10.303-126
Walter	20.190.828
Flávia de S. Rodrigues	1263.205
Cecilia Maria Lourenço	10.915.228-0
Francisco	
Aparecida Etel da Silva	253.20285
Luiziana Aparecida Lourenço	33.41.122.1
M.ª Anelice Antônio	8937
Maria Gorete	163.8701.0
Maura Jacob	38774547
Roseli Baldunes	18.674.057-8
Rosam. Pereira	23072921.2.
M.ª Rita C.F.	30.320.474-6
Luciana C. Dias	23431999.9
Josef dos Santos Dias	24942713.8
Felicitia Naivalina xelli	434.8257-7
Mathias Balth Perreira	
Elisabete Satim Gregori	07.382876-4
Carlina Pereira de Oliveira	1268756938
José Cláudio P. de Jesus	16011977

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo nortiza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Antônio Figueiredo	44 373 828
José Roberto de Jesus	19532637
Valentim D. Z. Montenegro	14 706 08
Eutécio V. S. Silva	13.292.249-6
Luiz Antonio da Silva	27606 628-8
Luiz Henrique da Silva	45 492 913 - 4
Valdemar Grazi	6530.941 6
Cláudia Pereira de Souza	35961 732 19
Conceição dos Reis	38718022
José Gonçalves S. Gordillo	38710307
Conceição Gordillo	38710307
MARCIN LEVINO DOS SANTOS	11 298 808
Roseli dos Santos	20464 768
Márcio José Borges	19751 310
Eduardo Marcelo	5143 564
Maria Lúcia Macedo	21 121 6600
Rogério P. de Souza	33.888.618
José da S. X. Gomes	997855 608
Maria Vianna Baptista	3869 76 49
Suzi Baptista	3869 76 49
Kateline Messias Santos	448.862.395.8
Juliano Silva	26.325.479
Reinaldo Cardoso de Brito	56 792 15
Saia P. de Moraes	44.555 65
Elyardo de Oliveira	25.146.283-2
Fernanda Alves de Oliveira	29 896 316 - 11
Thais Maria Paterno	41175 859 7

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo nortiza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
ERIC HENRIQUE TOMI DE SAUSCOS	46651.144
MUSSENS MARCON	89989417
Diana Borges	24.835.021
Elisabete Maria do Carmo	24.896.973
Wesly Matta S. do UNO	46.342678880
Rafael Wilson Silva	41655741
Marcia Ligia Assunção de Menezes	
Reniane Moraes da Costa	29.605.457-8
Samuel Farias de Souza	25.351250 x
Maurício Emanoel de Souza	96288607
Marcos Aparecido Cordeiro	26694273
Alain Fugumelli Corio	1933296660
ETEQUIA DO NASCIMENTO SOUZA	0154460355879
Angela A. B. Montenegro	1749314
Luzia Angela de S. Silva	145764266
João Augusto Nunes	19.9.96332378
Renata Cristina Palhares	40559541-4
Imaiz S. S. Rodrigues	352912616
Angela de Magalhães	3829.2019
Alcides Brochelli	14.111.863
Birson A. C. De la Naves	42.840.152-1
Daniela Ap. Palhares	41.188.395.1
Maria Gilmar da Silva	40.372367-X
Quenia Coral	
Francisco de Sales	30517686804
João Carlos do Carmo	5895897
JOSE DE CARLOS DELIM	22231662

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo não prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviços essenciais ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Paulo G. TAVEN	19 534.734
Anapaula Ap Tamen	40415039
Elizângela P. A. de A. de A.	41836822-1
Rivânia O. Santos	982 856373
Luciana P. de A. de A.	991866214
Cláudio MURKACH	9 987661
Cláudio M. Mascarenhas	35260282-7
André Pasch	49750246 X
Andreas Zocher	27.088756
Robson Ghenszuis	44.923 553
Elaine de F. M. Duha	1093361391
João Cláudio	39784056
Juliano J. de Moraes	43.950.230
Valdir Bueno Feijoa	9.9541.9736
Adriano Luiz de A. de A.	3541-3802
Marco Caetano	31 031 915 0
Marcia Teresinha Gonçalves Bonfim	40 343 190 6
Luiz P. de A. de A.	12 7 53 5 46
Abel Rodrigues de A.	94 723 1003 4
Nelson A. Souza	R1 18700161
Mariana G. R. de A. de A.	RG 44 229 227-6
Geleise Santos de A. de A.	RG - 53 353 371
Durvalina P. Zanobetti	1 3863 7061
Idalina de A.	53 343 541 6
Gabriel Diatta	75 17 17 12
Januária Helena S. Ferreira	38402357
Elaine Passos dos Santos	58568491

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo não permite o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Yvanna L. de S. P.	37238310-5
Dairino Paiva	33.913 307-4
Kleuci Aparecida	33.405-8
Carolina Moreira	
SERGIO APARECIDO	17 294 723
Uirapuru de Sá	24 307 510
Edimário da Silva	92000794
ROSELIANA LO ANTONIO	28825 388 P
José Roberto da Silva	28905 098
MARIA BOTISTA da SILVA	3010 311
Dalvino Pda. Souza	19554325
SORAA RIBEIRO DA SILVA	19292356
Franciele Mendes Garcia Barchetti	19994177212
Antônio	7139.040
Domilene de Benvenuto	99549-62-91
José do Carmo da Cruz	582518398/13
EDINA CARMO DA CRUZ SOUZA	20.627 102
Jaqueline Munhoz Lopes	43561525
Antônio Lopes	73923816
Claudio Munhoz	
Edson de Campos Cruz	19-934343958
Silvia da Cruz de Benvenuto	32458025
Adriana Salomão de Souza	41149612-
Mário José da Cruz	41101711-9
Augusto Torres de Souza	192018
BENEITO ALVES MORAES (BENEFICENTE)	21263444-4
Adriana de Jesus	

Às 5 horas vespertinas

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prejudica o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviços essenciais ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Luís Carlos Silva	728029
Romildo C. Albuquerque	35154931
Anderson Roberto Patrus	21555295-7
Renando E. Coelho	4126332
Alexandre Francisco R. Pinheiro	26.505.380-0
Jandra Maria F. Moraes	17.242634
Eduardo de Moraes Filho	1585213217
Graci Fernandes de Moraes	41.901.387-7
Cissa Regina Bueno Damário	16.575.425-4
WAGNER ROBERTO DAMÁRIO	18.027 053-9
Wagner G. M. S.	34.446.945-1
Cherica G. C. Fontana	30381124-9
Nelson V. O. Almeida	56.038.037-3
Custódio R. Franco	24681572-7
Daniela A. Mastilari Alu	25160 986-8
Marcia Francisca da Brando	38713034
KATIA AP. Sns.	19.621.778-4
Eva Said	27365882-8
Maria Lúcia Midani	27.362.431-4
Paula Kelly Souza Rios	60614 790-1
Edineide da Silva	9935864
Guandam B. Ferreira	573-886
Fernando Amora	46620050-2
Sandra R. Silva	19893936
Dargio da Silva	5-147500
Alfredo Leônico da Silva	38697984
Rodney Soares Farias	33029413

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo n. autoriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Josefa Aparecida A. Sousa	2679302
Leuzi Helene de Lencade Oliveira	12795145-3
Renan 109 de Souza	21247437
NOEL AP. DA SILVA	165753735
Aparecida de Souza	38-29-34-21
Sandra Maria Gomes	25172275-3
Edna de Souza	992751057
Luiz Henrique das Cruz	994668503
Antônio de Souza	344468928
Mirka J. Santos	30.058.4623
Guilherme Luis	0018887
Neide F. Santos	16.135.377
Antonio Manoel da Silva	4.270462
Silda Maria Ribeiro	
Arduiza Romero Santa Ana	46928000-0
Gabriel Silva Soares de Moura	6096946
João Laurindo Ribeiro	994839134
Charles F. Aguiar	18.945.530-5
Wagner L. B. de Castro	20645349-8
João Paulo	55087896
Chico de Souza	41529997-2
JOSEILMA O. SANTANA	70679496-2
Renato Dantas	48609019X
Edigar Amador	28335342-9
Leuzi Helene	55320928-0
Miguel Gustavo de Souza	22482336-5
Anna Wacziarg de A. Souza	MG15522125
Ídalis noton matos V da Silva	

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo impede o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviços essenciais ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Orlando Lima Batista	1366 94 6162
Valdineu Ribeiro Costa	116 10608 1246
Mário Sérgio Sultero	17567386
Elaine S. Silva	23767087-5
Elizabeth de Fátima Lima	01.930.998
Maurício dos Anjos Almeida	39691139-C
Wenderson Almeida	43462627-8
Valdemir Saldam Bissata	14.285 505-4
Paloma R. Binoto Martini	34 692 894-1
Otávio Moretti	43 974. 369-2
Regis Anderson Ferganido	41186 997
Rosel Cayano dos Santos	120538 108-56
Glauce V. dos Anjos	11.591.221-06
Mariza Silveira Gorgui	26.666-X.5
Glauce Wellington Gorgui	343.538.98-
Lucas Teixeira da Silva	12948626-7
Paulo G. Marinho	559 61955
Bilene de Fátima da Silva	20.447.001
Maria Rita de Jesus	35 198 1561
Nilma S. Silva Pequeno	
Edza da Silva Nente	28691901-1
Vera Lucia dos Santos Marquendo	27.077-240-6-

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo nortiza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Francisco Sanches	3943 609-3
Francisco Sanches	068 55924808
Roberto Felipe	5189 7996
Francisca Maria de Matos	998193009/20.672.702
Maria José Encin	99 1897296
Deiá Luísa	40.868.072-C
Stn 2 HF Moraes	24997809-X
Trana. Almyr Maria de Oliveira	43.158.083-2
Silvia Biffido	34 205 458-2
Kea Fernandes Paes	11705415
Alencar da Silva	25 394 805-8
Leoni de Barros F. Fenelec	22 784.561 4
Marye Bura dos Reis	093013 128 24
Deiá Luísa	21555270-9
Rosa Maria Rossi	12.551.994-7
Colenda Soares de Jesus	24942 739-A
Rosineide de Jesus	17.296366-7
Michelle Ferreira Soares de Lima	41 187.080-4
Helena F. F. F. F.	19.408.727
Jose da Silva	3849.55 20

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nos. posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Amoldo dos Santos	25027767-0
Estevão Rodrigues da Silva	41.8163698
Jana Angelica Uena Braconell.	18.1712374
Valderez Maria S Bocakini	331.403.258-08
Neusa Maria de Oliveira Pinho	8.068.643-6
Daniela ep. Perin.	11.975.470.4
LIAGO HENRIQUE QUIRINO	21821.279-3
NIVALDO FRANCISCO NEVES	9217878-9
Sebastião Pereira	198939912
Lucia Maria dos Santos	46364863-8
Neza Matheus Bette	058203448-81
Alceu de Oliveira	7862758
João Rodrigues Pasqual Sobrinho	12551902-3
Michelle S. Eugênio	420316169
Elisabete G. de Lima	19.995008433
João F. Souza	019991565478
José Claudio de Souza	13.3280603
Silvia Aparecida Turilato	23.932.636-2
Marcia Rosa M. Borden	17.189.227.0
Cláudio D. Andreoli	24.295.0231
Luana Silva Andrade	4066692
Maria Carvalho Prado	28.714.051-9

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome

RG

Isabella Sella	39.138.404-1
Opiana da C. Sella	23.677.298.4
Oswaldo Sella	10.457.466
CLODALDO A VEREIRA	23874223-4
Isiana Ap. Trivisan Vereira	32.224.232-7
Guendes Moreira	36.617.377-0
Carolina Colletto	42.031.276-7
Rosângela Colletto	27.606.641-8
Edigone Jullij eap	28427.479.3
ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	140330.995.01
Cláudia J. P. Pinhalotto	13295787
Mafalda Clomirata Mayh	38716084
Amc Maria Polato Michado	37215605
Maria Ap. de Almeida	88692377
Vera S. S. Silva	12795.183

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nos: posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo / autoriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Waldemar Costa	1366 94 61 62
Valdirene Ribeiro Costa	116 10608 046
Marcelo Eugenio Suterio	17567386
Elaine S. F. Silva	23769087-5
Christiane de Fátima Lima	01.930.998
Maura dos Anjos Almeida	39691139-C
Wenderson Almeida	43462627-8
Valderez Saldam Bissato	14.285 505-4
Paloma R. Binotto Martini	34 692 894-1
Otávio Moratti	43 974. 369 -2
Sergio Antônio dos Santos	41186 959
Rosel Cayano dos Santos	120588 108.56
Cláudio V. dos Santos	11.591.221-06
Luciana Silveira Gurgui	26.666-X5
Gláucia Wellington Gurgui	343.598.98-
Lucas Teixeira da Silva	12948626-7
Paulo G. Maranhão	359 61955
Bilene de Fátima da Silva	20.447.001
Maria Rita de Jesus	25 198 1561
Maria da Silva Pequeno	
Edza da Silva Vicente	28691901-1
Marina Lucia dos Santos Maranhão	27.077-240-6.

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo não prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome

RG

Francisco Sanches	3943 609-3
Roberto Felipe	068 55924808
José Maria de Matos	5189 7996
Maria Júlia Lucina	998193009/20.672.72
Deix Luroes	991897296
Stn 2 HF Moraes	40.868.072-C
Tram Alvimoran de Oliveira	24997809-X
Silvia Biffido	43.158.083-2
Ken Fernandes Barros	34 205 458-2
Alameda Dia dos Vale	11705415
José de Barros F. F. F. F.	25 394 805-8
Marye Bura de Lata	22 784. 561 4
Paulo Francisco	093013 128 24
Rosa Maria Romi	21.555.279-9
Adelino Soares de Jesus	12.551.994-7
Régina Helena de Oliveira	24942 739-A
Michelle Ferreira Soares de Lima	27.296366-7
Helio F. F. F.	41 187. 080 -4
Jose Maria F. F.	19. 408. 424
	3849.55 20

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nos. posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Amoldo dos Santos	25027767-0
Isidoro Rodrigues da Silva	41.863698
Lania Angelica Vieira Braconelli	18.171237-4
Valderez Maria S Bocaboni	331.403.258-08
Neusa Maria de Oliveira Pinho	8.068.643-6
Daniela Esp. Peres	29.975.4204
LIAGO HENRIQUE QUIRINO	21.821.279-3
NIVALDO FRANCISCO NEVES	9217878-9
Sebastião Pereira	198939912
Lúcia Maria dos Santos	46364863-8
Alcega Matheus Bette	058203448-81
Alcega de Oliveira	7862758
João Rodrigues Pasqual Sobrinho	12551902-3
Emílio de Sousa	47031616-9
Disolte G. de Lima	19.995008433
João F. Sousa	019991565478
Jose Claudio de Souza	13.328060-3
Silvia Aparecida Turilato	23.932636-2
Marcos Costa M. Bordon	17.189.227.0
Claudio D. Andrade	24.295.223.1
Luana Silva Andrade	4066692
Maria Carvalho Prado	28.714.051-9

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo prioriza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Isabella Sella	39.138.404-1
Apram da C. Sella	23.677.298.4
Oswaldo Sella	10.457.466
CLAUDIA A FERREIRA	23874223-4
Isiana Ap. Trivisan Ferreira	22.324.230-7
Carla de Moraes	36.617.377-0
Carolina Colletto	42.021.276-7
Rosângela Colletto	27.606.641-8
Edigonei Felles eamp	28.427.479-3
ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR	140330895-0
Regina J. P. Cabralotto	13295787
Márcia Clombetta Maia	38716084
Amc Maria Lolo Machado	37215605
Maria Ap. S. Almeida	38692377
Vera S. S. Silva	12795.183

Nós, moradores da região do bairro Jr. Paraíso jurisdicionadas pela UBS - Jr. Paraíso, manifestamos por meio deste nossa posição contrária a redução do horário de funcionamento, por constatar que tal decisão emanada do Poder Executivo nortiza o atendimento de qualidade do serviço público de saúde, além de afetar a continuidade da prestação de serviço essencial ao funcionamento harmônico do SUS no Município. Ainda, o posicionamento contrário destes que abaixo assinam vem diante da imposição feita, sem justificativa administrativa ou consulta aos Conselhos Municipais.

Nome	RG
Aluísio Pinheiro Barbosa	27.11.479-
Michael Lucas S. Santos	57.947083
Genivaldo AFAIRO	2500095- 8
Américo Rodrigues	22 677-106

